



DELIBERAÇÃO CBH-RB N° 145/11, DE 27/09/11.

Aprova o Parecer Técnico n° 02/2011 da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG, que tem como objeto a análise e manifestação sobre o Estudo e o Relatório de Impactos Ambientais – EIA/RIMA do projeto Sistema Produtor São Lourenço, da SABESP.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a RESOLUÇÃO SMA n° 054, DE 30 DE JULHO DE 2008, que estabelece procedimentos para o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos, órgão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, receber contribuições/sugestões técnicas dos Comitês de Bacia para análise de Estudos de impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA;

Considerando a DELIBERAÇÃO CRH N° 87, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito do EIA e do RIMA encaminhados pelo Órgão Ambiental Licenciador;

Considerando o Ofício n° 037/11/IE, datado de 22/06/11, do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos, que, tendo em vista obter subsídios para o processo de Licenciamento Ambiental Prévio, solicita análise e manifestação sobre o EIA/RIMA do projeto Sistema Produtor São Lourenço, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Delibera:

Artigo 1°. Fica aprovado o Relatório Técnico n° 02/2011, constante do anexo desta deliberação, elaborado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG, como subsídio do CBH-RB ao processo de análise do EIA/RIMA do projeto Sistema Produtor São Lourenço, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

Artigo 2°: Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Presidente do CBH-RB

ARLEI BENEDITO MACEDO
Vice-Presidente do CBH-RB

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo do CBH-RB

Parecer Técnico CT-PG nº 02/2011

Assunto: Análise do EIA/RIMA do Sistema Produtor São Lourenço, da Sabesp.

I. Histórico da análise no âmbito do CBH-RB:

1. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB recebeu no dia 04/07/11 o Ofício nº 037/11/IE, datado de 22/06/11, do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos, órgão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, que, tendo em vista obter subsídios para o processo de Licenciamento Ambiental Prévio, solicita análise e manifestação sobre o Estudo e o Relatório de Impactos Ambientais – EIA/RIMA do projeto intitulado “Sistema Produtor São Lourenço – (SPSL)”, sob responsabilidade da SABESP (Processo IMPACTO 21/2010). O referido Departamento disponibilizou em meio digital cópia do EIA/RIMA, elaborado pela empresa consultora Prime Engenharia e Comércio Ltda., em contrato com a empresa consultora Encibra S. A. Estudos e Projetos de Engenharia, responsável pelo estudo e concepção do projeto básico do Sistema Produtor São Lourenço, por meio dos quais se podem destacar as informações seguintes que permitem, em síntese, a caracterização do empreendimento objeto de avaliação através do EIA/RIMA pelo Grupo Técnico adiante especificado:

- O empreendimento é de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa de economia mista subordinada à Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos;
- O SPSL consiste em um conjunto de instalações para captação de uma vazão média anual de 4,7 m³/s de água no Reservatório Cachoeira do França (na bacia do Alto Juquiá), e posterior recalque, adução de água bruta, tratamento e adução de água tratada para reforço e regularização do abastecimento público de água de cerca de 1,5 milhões de pessoas na zona oeste da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), mediante interligação ao Sistema Integrado Metropolitano (SIM) operado pela Sabesp;
- O Decreto Federal de concessão à Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) do aproveitamento hidrelétrico das Usinas Hidrelétricas (UHEs) de França, Fumaça, Barra, Porto Raso, Alecrim e Serraria, situadas ao longo do rio Juquiá, e o respectivo Contrato de Concessão firmado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e a CBA, reservam o direito de reversão de uma vazão de até 4,7 m³/s para abastecimento público da RMSP;
- O SPSL compõe-se de um conjunto de instalações lineares com 48,22 km de adutora de água bruta (com 2100 mm de diâmetro), 30,75 km de adutora de água tratada (em 2100, 1800, 1500 e 1200 mm de diâmetro), 14,3 km de 4 sub-adutoras (em 800 e 400 mm), cerca de 40,36 km de linha de transmissão em 138 kV, e mais instalações localizadas – tomada de água, estações elevatórias, chaminés de equilíbrio, Estação de Tratamento de Água (ETA) e reservatórios – situadas no território de 10 municípios da RMSP e mais Ibiúna;
- O SPSL apresenta o propósito de atender o crescimento previsto das demandas do Sistema Integrado Metropolitano até por volta de 2020, já considerando a economia de água decorrente do amplo Programa de Redução de Perdas e Eficiência Energética em execução pela SABESP;
- O SPSL será responsável pelo suprimento de água de 13 setores de abastecimento em 7 municípios da zona oeste da RMSP, que hoje são abastecidos pelos Sistemas Produtores Alto Cotia, Baixo Cotia, Guarapiranga e Cantareira. Esses 13 setores têm uma população estimada de 1,4 milhão de habitantes em 2015 e 1,7 milhão de habitantes em 2025;

- O SPSL propõe beneficiar também diversos outros municípios que serão melhor abastecidos pelos atuais sistemas produtores. Por exemplo, a água liberada do Cantareira permitirá atender melhor municípios do extremo norte da RMSP, como Franco da Rocha e Francisco Morato, e a água liberada do Alto Cotia permitirá reforçar o abastecimento dos municípios de Itapeverica da Serra e Embu Guaçu.
2. Foi criado neste Comitê um grupo técnico especialmente para tratar do assunto, o Grupo Técnico de Análise do EIA/RIMA do Sistema Produtor São Lourenço (GT-SPSL), que apoiou a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG) para a elaboração deste Parecer Técnico. Uma listagem com os principais questionamentos foi também elaborada pelo GT-SPSL e encaminhada à Sabesp, que durante reunião do Grupo, em 01/09/2011, realizou apresentação do EIA /RIMA e abordou as questões acima citadas. Outras reuniões da CT-PG e do GT-SPSL para elaboração deste parecer foram realizadas nos dias 04/08/2011, 19/08/2011 e 08/09/11. A atuação do CBH-RB, por meio de sua Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG e do Grupo Técnico de Análise do EIA/RIMA do Sistema Produtor São Lourenço (GT-SPSL), com a colaboração de técnicos de diversas instituições, visa focar primordialmente quanto aos impactos do empreendimento nos recursos hídricos; contudo, os trabalhos dos grupos de análise dos materiais técnicos disponibilizados pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos da SMA foram ampliados de forma a considerar os múltiplos aspectos. Cabe dizer que a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI -11 é uma bacia considerada de conservação, na qual, conforme exposto pelo Relatório de Situação de 2010, há a presença de elevada disponibilidade de água superficial em relação à demanda, de extensa e rica rede de drenagem e de alta proporção de cobertura florestal nativa e de Unidades de Conservação. O citado relatório expõe, por outro lado, que esta riqueza ambiental está aliada a uma grande carência econômica e social, expressas pelos diversos indicadores sociais e econômicos, como IDH-M e IRPS. Coloca-se ainda que a bacia do Alto Juquiá é uma das sub-bacias com menor disponibilidade de água superficial da UGRHI 11, com a totalidade dos corpos d'água enquadrados como classe 1 (resolução CONAMA 357/2005). Este Comitê entende que o recurso hídrico requerido pelo empreendimento “Sistema Produtor São Lourenço” é um recurso produzido na região a alto custo econômico-social, sendo que as recomendações e considerações constantes deste parecer objetivam proteger os recursos hídricos da UGRHI 11, mas de forma adequada à realidade socioambiental da região. Na sequência do exposto, seguem as considerações e recomendações do CBH-RB especificadas nos tópicos abaixo como contribuição para análise do processo de licenciamento, atendendo, assim, à demanda do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos.

II. Considerações e recomendações:

A CT-PG e o GT-SPSL consideram que o empreendimento em análise apresenta impactos significativos nos recursos hídricos e que não estão devidamente tratados no EIA/RIMA apresentado. Desta forma, consideram que, para esta fase de Licença Prévia (LP), o EIA/RIMA do empreendimento em questão deverá atender às seguintes recomendações/exigências:

- 1- Que a Cobrança pelo Uso da água não seja colocada como medida compensatória ou mitigadora dos impactos ambientais, uma vez que segundo a Lei 7663 a cobrança é um instrumento de gestão e o uso dos recursos deve obedecer às diretrizes estabelecidas no Plano de Bacia;

- 2- Em relação ao empreendimento proposto, observou-se que a Linha de Transmissão foi a principal preocupação durante a análise dos documentos, em função dos potenciais impactos ambientais que pode gerar. Nenhuma das alternativas apresentadas para a alocação da Linha de Transmissão pareceu razoável. A alternativa Embu-Guaçu apresenta alto custo ambiental, passando por vegetação de estágio avançado de regeneração a primário. Solicita-se, portanto, a verificação de alternativas, tais como a utilização de linhões próximos ao empreendimento ou da energia gerada localmente na própria represa cachoeira do França, considerando as regras em vigência da ANEEL;
- 3- Que as medidas mitigadoras e preventivas dos impactos descritas no EIA/RIMA estejam identificadas separadamente às medidas compensatórias do empreendimento;
- 4- Esclarecer quais as medidas de compensação que serão aplicadas às propriedades privadas impactadas na área de intervenção;
- 5- Que sejam incluídos no EIA/RIMA os impactos da obra na estrada das Laranjeiras;
- 6- Que o EIA/RIMA apresente estudos com relação ao resgate arqueológico, bem como o seu devido acompanhamento durante as obras;
- 7- Discriminar nas tabelas de vegetação a ser suprimida os quantitativos de vegetação, inclusive primária e secundária em estágio avançado de regeneração, abrangendo as áreas referentes às Linhas de Transmissão, por município;
- 8- Os estudos apontam para um acréscimo de 2500 trabalhadores, sendo 1000 apenas em Jujutiba, durante o período de execução da obra. Que o EIA/RIMA apresente estudos sobre os impactos sociais e ambientais que este acréscimo populacional temporário pode causar na região, nos aspectos segurança pública, saúde, educação, saneamento e infra-estrutura. Aponte também as medidas mitigadoras e compensatórias a esses impactos mencionados, tais como a implantação de programa educativo para os moradores no entorno da obra, a capacitação e contratação de mão de obra local, sistema de transporte eficiente, a instalação de núcleos habitacionais sustentáveis (preferencialmente a serem mantidos posteriormente), procedimentos de desmobilização, entre outros;
- 9- Que o EIA/RIMA aponte medidas de apoio aos municípios da sub-bacia do Juquiá para fiscalização do uso e ocupação do solo;
- 10- Que o empreendedor, durante o período de operação do Sistema Produtor, contribua com recursos financeiros para Fundos que possam viabilizar o Pagamento de Serviços Ambientais na área de abrangência do empreendimento, como o FEHIDRO ou Fundos Municipais Ambientais, para incentivar a conservação dos recursos hídricos e garantir que a região continue a ter água em quantidade e qualidade;
- 11- Para a compensação por supressão de vegetação recomendamos a proporção de 20:1, devendo a mesma ser considerada para os projetos da Linha de Transmissão e de intervenção na estrada da Laranjeiras. Que essa compensação seja feita preferencialmente na forma de aquisição para formação de Unidades de Conservação (RPPNs ou públicas) na área da sub-bacia do Alto Juquiá;
- 12- Que a atuação institucional da Sabesp em relação à melhoria dos sistemas de água e esgoto, na área de captação do Sistema Produtor, propicie cobertura correspondente a 100% de coleta e tratamento de esgoto, apresentando metas intermediárias e a conclusão em até 10 anos após o início da obra do Sistema Produtor;



- 13- Que o empreendedor apresente, para aprovação do CBH-RB, um Programa de Educação Ambiental de longo prazo, a ser executado durante todo o período de operação do Sistema Produtor, consoante com as Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental e com o Plano de Bacia do CBH-RB, envolvendo os grupos sociais: funcionários da Sabesp e terceirizados envolvidos na operação do Sistema, monitores e educadores ambientais, jovens, associações comunitárias, comunidade escolar, funcionários públicos municipais e população em geral dos municípios de Jujutiba, São Lourenço e Ibiúna;
- 14- Estabelecer um programa de capacitação, de forma contínua e permanente, nas áreas de ecoturismo, monitoria ambiental, educação ambiental, agroecologia, manejo florestal e serviços ambientais, nos municípios de Jujutiba, São Lourenço e Ibiúna, de forma a dar condições à população local de ter oportunidades de geração de renda em consonância com a conservação dos recursos hídricos;
- 15- Apresentar estudo de avaliação do balanço hídrico na sub-bacia do Jujuiá.

Registro, 08 de setembro de 2011.

Ney Akemaru Ikeda
Secretário Executivo do CBH-RB